

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA



ANO XLI

São Luís, sexta-feira, 09 de julho de 2021

Nº 128 - 7 Páginas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEMGOV

CONVÊNIO Nº 007/2021 - GAB/PREFEITO

Convênio que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS (MA), para cessão recíproca de servidores de seus quadros, na forma que especifica.

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JOSÉ PESSOA LEAL, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE TERESINA, e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, Estado do Maranhão, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.307.102/0001-30, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, EDUARDO SALIM BRAIDE, residente e domiciliado no Município de São Luís - MA, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, e, ainda, em atenção, em especial, aos Processos Administrativos SEI nºs 00045.000071/2021-53, 00048.000426/2019-24, 00045.002455/2021-93, 00045.002454/2021-23, 00045.021077/2020-53 e 00048.001132/2020-68, resolvem, na forma da legislação vigente, firmar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Convênio tem por objeto a cessão recíproca de servidores públicos, entre as partes, que exercerão suas atividades nos órgãos para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência deste instrumento legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO

I - O MUNICÍPIO DE TERESINA cederá ao MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo a que se refere a Cláusula Quarta deste Convênio, os seguintes servidores:

- ✓ JANNAINA DE SOUSA SANTANA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Enfermeira, matrícula nº 061211, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS;
- ✓ SABRYNA OLIVEIRA DA ROCHA MACHADO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Enfermeira, matrícula nº 074689, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS;
- ✓ ALLINE VIEIRA DOS SANTOS COSTA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Enfermeira, matrícula nº 040730, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS;
- ✓ FERNANDA CAVALCANTE MACEDO CÂNDIDO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Enfermeira, matrícula nº 46672, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS;
- ✓ FRANCISCA MARIA DA SILVA FREITAS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Enfermeira, matrícula nº 075657, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS;
- ✓ NAYARA DE ANDRADE CORREIA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Fisioterapeuta, matrícula nº 82792, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS;
- ✓ SANSÃO SILVA DOS SANTOS, servidor público municipal, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Enfermeiro, matrícula nº 052675, lotado na Fundação Municipal de Saúde - FMS.

II - O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS cederá ao MUNICÍPIO DE TERESINA, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo a que se refere a Cláusula Quarta deste Convênio, os seguintes servidores:

- ✓ MARIA DOS REMÉDIOS DA SILVA LIRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de São Luís - MA;
- ✓ JOÃO PAULO DE SOUSA MENESES, servidor público municipal, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Enfermeiro, matrícula nº 463945, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de São Luís - MA;
- ✓ AMAURY SILVA FERREIRA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Enfermeiro, matrícula nº 367877-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de São Luís - MA;
- ✓ GENY ROSE CARDOSO COSTA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 114008-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de São Luís - MA;

✓ GRACE PATRÍCIA MENDES DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 489466-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de São Luís - MA;

✓ ALLINE DE SOUSA CASTRO RÊGO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Fisioterapeuta, matrícula nº 491722-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de São Luís - MA;

✓ SUZANNE BORGES DE ALMEIDA E SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Enfermeira, matrícula nº 289805-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de São Luís - MA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão de destino a lotação e a movimentação do servidor cedido, respeitadas suas qualificações e formações, ficando, ainda, obrigado a comunicar a frequência do mesmo ao seu órgão de origem, até o décimo dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência a partir de 01.01.2021, com término fixado para 31.12.2021, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e conveniência das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente Convênio, por uma das partes, importará na sua rescisão, que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do conhecimento do fato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante manifestação das partes e assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FÓRUM

Fica eleito o Foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do cumprimento do presente Convênio.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Teresina (PI), 28 de abril de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

EDUARDO SALIM BRAIDE
Prefeito de São Luís

TESTEMUNHAS:

1. _____ C.P.F.: 700.704.193-15

2. _____ C.P.F.: 007.689.303-76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

RESENHA DO CONTRATO Nº 08/2021
Processo Administrativo SEMAD - 2535/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luís através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CONTRATADO (A): NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. CNPJ sob o nº 29.118.884/0001-65.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR GLOBAL: R\$ 167.760,00 (cento e sessenta e sete mil setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade orçamentária: 18101 - SEMAD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

PORTARIA Nº 14/2021 - CMSL.

São Luís (MA), 05 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Designa Fiscal de Contrato para atuar na fiscalização dos Contratos nº 009/2021-CMSL (Lote I) e Contrato nº 010/2021 (Lote II), e seus aditivos, que tem por objeto a contratação de empresa destinada ao fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis.

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA), no uso de suas atribuições legais.

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art.58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores BRUNNO CESAR TRINDADE SERRA - Mat. 80324-2, Chefe do Departamento de Material e Patrimônio e GUSTAVO POVOA SOUSA-Mat. 79024-2, Assessor Especial da Presidência III como suplente, para promover o acompanhamento e a fiscalização, exercendo a função de Fiscais da execução dos Contratos nº 009/2021-CMSL (Lote I) e nº 010/2021 (Lote II) - CMSL, celebrado com a empresa FASM SERVICE EIRELI (MARANORTE DISTRIBUIDORA), devidamente inscrita no CNPJ nº 36.965.115/0001-68, que tem por objeto a contratação de empresa especializada fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, Processo Administrativo nº 2664/2020-CMSL.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos ao dia 05 (cinco) de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MARCIO LUCAS MARTINS FEITOSA
Administrativo desta Casa Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2664/2020	ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/CPL/CMSL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021/CPL-CMSL	Nº CONTRATO: Nº 009/2021
OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (Referente ao Lote I), de forma parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da Proposta Apresentada.		
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS	C.N.P.J 05.495.676/0001-17	
REPRESENTANTE LEGAL: OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO	CARGO: PRESIDENTE	
CONTRATADA: FASM SERVICE EIRELI (MARANORTE DISTRIBUIDORA)	C.N.P.J 36.965.115/0001-68	
REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE AUGUSTO S. MENDES	CPF: 046651723-82	CARGO: EMPRESÁRIO
VALOR TOTAL: R\$ 28.589,57 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)		
ASSINATURA DO CONTRATO 05/07/2021	VIGÊNCIA: Entra em vigor na data da assinatura do contrato e findará em 31 de dezembro de 2021.	FUNDAMENTO LEGAL: FORMA DA LEI Nº 10.520/2002, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 44.406/2013, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI Nº 8.666/1993.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2664/2020	ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/CPL/CMSL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021/CPL-CMSL	Nº CONTRATO: Nº 010/2021
OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (Referente ao Fornecedor de Água Mineral - Lote II), de forma parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da Proposta Apresentada.		
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS	C.N.P.J 05.495.676/0001-17	
REPRESENTANTE LEGAL: OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO	CARGO: PRESIDENTE	
CONTRATADA: FASM SERVICE EIRELI (MARANORTE DISTRIBUIDORA)	C.N.P.J 36.965.115/0001-68	
REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE AUGUSTO S. MENDES	CPF: 046651723-82	CARGO: EMPRESÁRIO
VALOR TOTAL: R\$ 91.690,00 (noventa e um mil, seiscentos e noventa reais).		
ASSINATURA DO CONTRATO 05/07/2021	VIGÊNCIA: Entra em vigor na data da assinatura do contrato e findará em 31 de dezembro de 2021.	FUNDAMENTO LEGAL: FORMA DA LEI Nº 10.520/2002, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 44.406/2013, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI Nº 8.666/1993.

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL

São Luís, 06 de julho de 2021.

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2020
PROCESSO Nº 040-101809/2019/SEMUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020

A CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/PMSL, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços no âmbito municipal, comunica aos interessados e órgãos participantes da Ata de Registro de Preços nº 332/2020/CPL/PMSL, Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Produtos de Orthes e Próteses e materiais especiais (OPMEs) para cirurgias ortopédicas do acordo com a Tabela SUS - SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS e OPME para atender o Hospital de Urgência e Emergência Dr. Clementino Moura - SOGORRÃO II.

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
18	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) Marca: VINCULA	Unidade	150	686,87	103.030,50

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
18	PLACA C/ PARAFUSO DE SLIZANTE DE 95 GRAUS Marca: VINCULA	Unidade	150	686,87	103.030,50

Washington Ribeiro Viegas Netto
Presidente da CPL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO	100/0024/2021
CONTRATANTE	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM
CONTRATADA	D. F. A. BESERRA EIRELI - KAF GRÁFICA
CNPJ (ME)	18.296.287/0001-01
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM, CONFORME PARECER Nº. 451/2021-ASSJUR/CPL.
PRESIDENTE	NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
VALOR GLOBAL	R\$ 16.955,70 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
DATA DA RATIFICAÇÃO	07 DE JULHO DE 2021.

Dê ciência, cumpra-se e Publique-se.

NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município.